



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N°	01
Proc. N°	0011/2021

INDICAÇÃO N°

004/2021



Dispõe sobre "Proibir o abastecimento de água em novos edifícios comerciais e residenciais, que não possuam hidrômetros individuais, no Município de Barueri."

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre Proibir o abastecimento de água em novos edifícios comerciais e residenciais, que não possuam hidrômetros individuais, no Município de Barueri."

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 04 de Janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa por providenciar conforme pede a propositura
Em 02/01/2021
Presidente

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

No esforço que se impõe ao Município e à sociedade **relativamente à adoção de padrões sustentáveis no consumo de recursos naturais**, sobreleva-se a importância da economia de água tratada.

Nessa imensa tarefa, torna-se especialmente necessário incentivar os consumidores no sentido de adotarem comportamentos mais comedidos no que se refere à utilização de recursos hídricos.

Nos condomínios urbanos, embora a medição do consumo de outros serviços públicos, como os de fornecimento de energia elétrica e telefonia, ocorra de forma individualizada, **no caso da água, essa conduta deixa de prevalecer**.

De forma injustificada, o consumo hídrico é comumente incluído nas despesas condominiais, partilhadas indistintamente na proporção das respectivas frações ideais. **Inadequado e injusto**, esse modelo tende a prejudicar os consumidores mais comedidos e favorecer os mais perdulários, circunstância que enseja elevados desperdícios desse insumo vital, que enfrenta crescente risco de escassez.

De acordo com estudos especializados, o **sistema de medição individual, adotado em países como a França**, por exemplo, tem obtido reduções da ordem de 25% no padrão de consumo hídrico.

O **Brasil possui a maior reserva de água doce do mundo e é um grande desperdiçador de água potável**.

Em face do exposto, solicito a aprovação da matéria aos meus Nobres Pares e ao Chefe do Executivo.

Nº - - - 01

Câmara Municipal de Barueri
Protocolo nº 00058
Livro nº 1858 Fis. -
Barueri 05/01/2021

